



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes - 205 - Bairro Irmãos Fernandes

Barra de São Francisco - ES

Tel.:(xxx) 27 3756 - 2114

GABINETE DO VEREADOR ADEMAR ANTÔNIO VIEIRA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____/2017

REVOGA EM PARTE E ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 003/2013 DESTE PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam revogados os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, § 1º e §2º da Resolução nº 003/2013.

Art. 2º - O artigo 5º da Resolução nº 003/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º - Os servidores da Casa farão jus ao recebimento de diárias, quando em viagem a serviço ou representando a Câmara Municipal.”

“Parágrafo Único - A diária do servidor fica fixada em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por dia de afastamento, na forma do Art. 5º, devendo ser pago pela metade quando não for necessário o pernoite.”

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Barra de São Francisco - ES, 04 de agosto de 2017.

Ademar A. Vieira
ADEMAR ANTÔNIO VIEIRA
VEREADOR

Câmara Mun. B. S. Francisco - ES
Protocolo n.º 614

24 AGO. 2017

[Assinatura]
Protocolista